

Decreto n° 2.211, de 19 de agosto de 2008.

**Cria o Conselho Gestor para
o Telecentro Comunitário.**

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Conselho Gestor do Telecentro Comunitário, que tem como objetivo assegurar a política pública, implementada pelo convênio, contribuindo efetivamente à inclusão digital no município.

Art. 2º São nomeados como integrantes do Conselho:

- I - Neci Maria de Moraes Martin** – Coord. da Sedestur de Taquari;
- II - Maria Conceição Fritz Machado** – Secretária da Educação e Cultura;
- III - Fabrício Costa da Silva** – Dirigente de Informática da Prefeitura Municipal;
- IV - Lucas Moraes Martin** – Empresário do ramo de Informática;
- V - Getúlio Vargas** – Representante da Igreja Evang. Quadrangular;
- VI - Maria Conceição Pereira da Silva** – Representante da Associação dos Moradores do Bairro Léo Alvim Faller

Art 3º O Conselho deverá organizar as propostas que promoverão o desenvolvimento de projetos relacionados com a ampliação da cidadania e da inclusão digital para promover a inserção social da população.

Art. 4º As obrigações do Conselho Gestor serão as seguintes:

- I) Organizar o uso do Telecentro pela comunidade, assegurando que todas as atividades oferecidas pelo Telecentro sejam abertas para qualquer pessoa da comunidade;
- II) Assegurar que o uso dos equipamentos do Telecentro seja de livre acesso à comunidade, sem nenhuma restrição, desde que garantidos horário e espaço para todas as atividades decididas pelo Conselho Gestor e manutenção e utilização adequada dos equipamentos;
- III) Organizar a distribuição e a recepção de inscrições para as atividades oferecidas pelo Telecentro;
- IV) Organizar os cursos, horários e forma de atendimento dos inscritos para este fim;
- V) Realizar reuniões mensais ordinárias para avaliar o funcionamento do Telecentro, bem como receber sugestões e solicitações dos usuários;

VI) Contribuir para garantir a segurança dos espaços, dos equipamentos e das pessoas que trabalham ou que utilizam o Telecentro;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 19 de agosto de 2008.

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiza de Souza Pacheco
Secretária Municipal da Administração e
Recursos Humanos